



**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO**  
**CNPJ: 25.064.064/0001-87**  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



**PORTARIA Nº 007/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação a designação do Agente de Contratação, Equipe de apoio, Comissão de Contratação, Fiscal de contratos do município de Cachoeirinha-TO, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal n.º 123/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei Orgânica do Município em seu artigo 68, VI.

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos.

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

**CONSIDERANDO** que, nos termos do artigo 6º, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021, agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que conforme artigo art. 8 a Lei Federal 14.133/2021, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal n.º 123, de 20 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar** o servidor, **Gabriel Jardim de Sousa**, para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Cachoeirinha-TO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Parágrafo único:** Em licitação na modalidade pregão, o agente de contratação, responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

**Art. 2º - Designar** os agentes públicos abaixo relacionados para comporem a equipe de apoio, para auxiliar o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:

<b>AGENTE PÚBLICO</b>	<b>CARGO</b>
GABRIEL JARDIM DE SOUSA	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
IOLENE MARQUES SARAIVA	EQUIPE DE APOIO
ISRAEL ARAÚJO DA SILVA	EQUIPE DE APOIO

**Art. 3º - Fica instituída**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Cachoeirinha-TO a Comissão de Contratação, composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

<b>AGENTE PÚBLICO</b>	<b>CARGO</b>
GABRIEL JARDIM DE SOUSA	PRESIDENTE
IOLENE MARQUES SARAIVA	SECRETÁRIA
ISRAEL ARAÚJO DA SILVA	MEMBRO



**GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO**  
**CNPJ: 25.064.064/0001-87**  
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,  
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



**Art. 4º - CONSIDERANDO**, e sem prejuízo do que dispõe as Portarias Municipais, publicada no Diário Oficial do município, ficam designados para o fiscal de contratos os servidores abaixo relacionados, sendo que suas atribuições serão comportadas nas Secretarias discriminadas:

AGENTE PÚBLICO	CARGO/ FUNÇÃO	SECRETARIA	PORTARIA
BIANATTAN NATHALIA DE CIRQUEIRA	FISCAL DE CONTRATOS	PREFEITURA	Nº001/2024
ADÃO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	FISCAL DE CONTRATOS	SAÚDE	Nº002/2024
ANTÔNIO CASTRO RIBEIRO	FISCAL DE CONTRATOS	MEIO AMBIENTE	Nº003/2024
ZAIRE MARIA LOPES DE SOUZA	FISCAL DE CONTRATOS	EDUCAÇÃO	Nº004/2024
THIAGO NALBERT DE SOUSA OLIVEIRA	FISCAL DE CONTRATOS	OBRAS	Nº005/2024
NÁGILA RODRIGUES DE ARAÚJO	FISCAL DE CONTRATOS	ASSISTÊNCIA	Nº006/2024

**Art. 5º** - Respeitando o princípio da Segregação de funções, as atribuições dos fiscais de contratos serão exercidas pelos agentes públicos em concomitância com as suas demais atividades na Administração Pública Municipal, não cabendo qualquer majoração remuneratória em razão do exercício das funções conexas à presente Portaria.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha-TO, 03 de janeiro de 2024.

*Paulo Macêdo Damacena*  
Prefeito Municipal  
Cachoeirinha - TO  
**Paulo Macêdo Damacena**  
Prefeito de Municipal

**CERTIDÃO**

Certifico haver publicado este decreto no placar da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Municipais, bem como determinado a averbação deste ato junto aos Recursos Humanos do Município.  
Cachoeirinha-TO, 03 de janeiro de 2024.

*Gecilda Marinho Pereira*  
**GECILDA MARINHO PEREIRA**  
Secretária Municipal de Administração